



**MISSÃO DE OBSERVAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA  
PARA ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DE 24 DE NOVEMBRO DE 2019 NA  
REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU**

**DECLARAÇÃO PRELIMINAR**

## 1. INTRODUÇÃO

Os eleitores da Guiné Bissau participaram nas eleições presidenciais de 24 de Novembro de 2019, tanto ao nível nacional assim como na diáspora. As eleições realizaram-se num contexto de tensões políticas e de crise institucional que mobilizou atenção da comunidade internacional. Esta eleição fundamental do sistema político constitui ao mesmo tempo um grande desafio para o Povo guineense e igualmente para as partes interessadas nacionais e internacionais.

À convite do Governo da República de Guiné-Bissau, o Presidente da Comissão da União Africana, **Sua Excelência o Senhor Moussa Faki Mahamat**, enviou uma Missão de Observação Eleitoral da União Africana (MOEUA), composta por 54 membros, sendo 14 Observadores de Longo Termo (OLT) e 40 Observadores de Curto Termo (OCT). A missão chegou a Bissau entre os dias 19 e 20 de Novembro de 2019. Os OCT estarão até o dia 30 de Novembro de 2019 e s OLT permanecerão no país até 31 de Dezembro de 2019.

A MOEUA é liderada por **Sua Excelência o Senhor Joaquim Rafael Branco**, ex-Primeiro Ministro da República Democrática de São Tomé e Príncipe. Ela integra um Embaixador credenciado pela UA, Parlamentares Pan Africanos, responsáveis dos órgãos de gestão eleitoral, membros de organizações da sociedade civil africanas, especialistas eleitorais africanos, dos Direitos Humanos, do Género e dos mídia.

Estes Observadores oriundos de trinta e um (31) países africanos, nomeadamente : Argélia, Angola, Benim, Burkina Fasso, Burundi, Camarões, Centro-Africana, Comores, Costa do Marfim, Congo-Brazzaville, Congo (RDC), Djibuti, Gabão, Cabo Verde, Gana, Guiné-Conacri, Guiné Equatorial, Madagáscar, Mali, Marrocos, Mauritânia, Moçambique, Níger, São Tomé e Príncipe, Ruanda, Senegal, Tchade, Togo, Tunísia e Zimbabwe, representando a diversidade do continente.

**Os observadores da Missão cobriram as nove (9) regiões do país, nomeadamente : Sector autónomo de Bissau, Biombo, Bafata, Gabu, Oio, Quinara, Tombali, Cacheu e Bolama Bijagos. Foram observados 308 mesas de voto, dos quais 190 no meio urbano (62%) e 190 no meio rural (38%).**

Esta declaração preliminar retrata a fase pré-eleitoral e as operações do processo de votação no dia de eleição. A Missão continuará o seu trabalho de observação para avaliação do processo pós-eleitoral e será apresentado um relatório final mais exaustivo ao final da estadia no país, pelos Observadores de Longo Termo.

## **2. OBJECTIVO E METODOLOGIA DA MISSÃO**

O objetivo da MOEU consiste em avaliar, de maneira objetiva, independente, profissional e imparcial a integridade, a credibilidade e a transparência da eleição presidencial.

A metodologia da Missão se inscreve no quadro estrutural dos princípios promulgados pelos instrumentos internacionais pertinentes, nomeadamente a Carta Africana de Democracia e Governança (CADEG) de 2012, a Declaração da l'OUA/UA sobre princípios que regem eleições democráticas em África e as Diretivas africanas para as missões de observação e monitoria das eleições de 2002 e a Declaração dos princípios para observação internacional das eleições de 2005 das Nações Unidas. A Missão tomou igualmente em conta os instrumentos regionais, sobretudo o quadro jurídico nacional, que organiza as eleições. Conforme o seu mandato, a MOEUA efectuou encontros com principais actores do processo eleitoral, nomeadamente a Comissão Nacional de Eleições (CNE) e os representantes dos candidatos. Participou igualmente em reuniões de coordenação com todos Chefes de Missões de observação presentes em Guiné-Bissau. Esta Declaração se baseia sobretudo em relatórios das 27 equipas de observadores distribuídos no terreno no dia de escrutínio.

## **3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**

### **3.1. Contexto político da eleição**

Desde 2012, a Guiné-Bissau atravessa uma série de crises políticas resultado de clivagens internas do sistema político. Com efeito a crise persiste apesar da realização da eleição presidencial em 2014. Em Agosto de 2015, a crise continuou no seio do Executivo e do Parlamento. Foi necessário uma longa mediação da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) com, o apoio da Comunidade Internacional. A Sessão extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Lomé no mês de Abril de 2018, foi decisiva para resolver a situação.

Medidas salutares foram adoptadas, nomeadamente a nomeação de um novo Primeiro Ministro consensual, na pessoa de Aristides Gomes, a reabertura da Assembleia Popular Nacional (ANP) e a fixação de uma data das eleições legislativas para 18 de Novembro de 2018. Estas eleições realizaram-se finalmente a 10 de Março de 2019, em resultado de algumas dificuldades que retardaram o processo. As legislativas decorreram de maneira regular. A MOEUA saudou a boa organização assim como a maturidade do povo e das autoridades.

Dois blocos de partidos políticos se configuraram depois das eleições no seio do Parlamento: PAIGC, APU-PDGB, UM e o PND com 54 deputados; MADEM-G 15, e PRS com 48 deputados. As oposições entre estes dois blocos retardaram a

composição do secretariado da ANP e a formação do novo Governo. Mais uma vez, a CEDEAO interveio para dar um ultimato às autoridades nacionais por ocasião da Cimeira de Abuja de 29 Junho de 2019. A 29 de Outubro de 2019, o Presidente da República promulgou um decreto para demitir o Primeiro ministro das suas funções. A comunidade internacional em particular o grupo P5 exprimiu a sua preocupação e desenvolveu iniciativas diplomáticas para resolver a crise política. Diversas acções foram tomadas sob o impulso da CEDEAO e da UA. O principal desafio, era a preparação e organização da eleição presidencial de 24 de Novembro de 2019.

### **3.2. Quadro jurídico**

A organização da eleição presidencial é principalmente enquadrada pela Constituição de Guiné-Bissau. Ela define nos artigos 63 a 72 as condições de elegibilidade dos candidatos, limite de mandato presidencial em cinco (5) anos renováveis uma vez e especifica os modos de escrutínio em duas voltas.

Entre outra legislação regulando a eleição presidencial, incluem - se :

- A lei nº10/2013, de 25 de Setembro, relativa a eleição do Presidente da República e Assembleia Nacional Popular, que fornece mais precisões sobre a eleição presidencial.
- A lei nº11/2013, de 25 de Setembro, sobre recenseamento eleitoral, que introduz o novo cartão de eleitor com fotografia.
- A lei nº12/2013, de 27 de Março, sobre a Comissão Nacional de Eleições ;
- A lei nº03/92, de 6 de Abril de 1992, sobre reuniões e manifestações públicas.

A Missão nota avanços significativos sobre o quadro jurídico nacional. Porém, constata a ausência de uma legislação sobre a observação doméstica das eleições em Guiné-Bissau.

### **3.3. Administração eleitoral**

O quadro institucional das eleições é constituído pelo Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GTAPE) e a Comissão Nacional de Eleições (CNE). O GTAPE, é o garante das operações de identificação e recenseamento dos eleitores. É uma estrutura do Ministério da Administração do Território com competência para proceder o recenseamento eleitoral e emitir os cartões de eleitores. A CNE tem a responsabilidade de verificar e supervisionar a listagem dos eleitores, mas também organizar e gerir as eleições e o processo de referendo em conformidade com a Lei. O Ministério dos Negócios Estrangeiros intervém relativamente ao processo eleitoral na diáspora.

### **3.4. Recenseamento de eleitores**

O recenseamento eleitoral para as eleições legislativas e eleição presidencial de 2019 decorreu de 20 de Setembro a 19 de Dezembro de 2018. A lei nº 11/2013, de 25 de Setembro, fixa as modalidades do processo. Todos cidadãos em idade eleitoral, com direitos civis e políticos, residentes no país e no exterior foram convocados a se recensear.

Inicialmente previsto para 1 de Agosto de 2018 e alterado para 23 do mesmo, o recenseamento arrancou finalmente a 20 de Setembro de 2018. O período de

reclamação das listas previsto para 24 de Janeiro a 7 de Fevereiro de 2019 foi prolongada até 14 de Fevereiro do mesmo ano. A lista final dos eleitores era de 761 676, dos quais 52% eram mulheres – distribuídas em 2 223 centros de votação e 3 137 Assembleias de voto. Foi este recenseamento eleitoral, utilizado para as eleições legislativas que serviu igualmente para o escrutínio presidencial. Este foi auditado por um especialista adjudicado pela CEDEAO que certificou a sua integridade.

Apesar disso os candidatos exigiram a publicação da lista dos eleitos e mediante a intervenção da CEDEAO e do P5, as listas de eleitores foram publicadas ao nível das Assembleias de Votos. No entanto, a MOEUA constatou que os eleitores que estavam omissos não foram tomados em consideração, em razão da ausência de consenso político entre as principais partes interessadas.

### **3.5. Inscrição dos Candidatos**

Nos termos do artigo 104 da Lei nº 10/2013, acima referida, a submissão de candidaturas é feita perante o Juiz Presidente do Tribunal Supremo da Justiça até 60 dias antes da data de votação. Para a eleição presidencial, partidos políticos, coligações de partidos políticos assim como independentes podem apresentar candidaturas. De acordo com o artigo 103.º da mesma lei, as candidaturas independentes devem ser apoiadas por 5000 eleitores em pelo menos 5 das 9 regiões do país. Os partidos, as coligações e candidatos independentes tiveram até 25 de Setembro para depositarem os seus dossiers.

No quadro das eleições presidenciais de 24 de Novembro, o Tribunal Supremo recebeu 19 candidaturas. Rejeitou sete (7), que eram todas de candidatos independentes, sobretudo porque não obtiveram o número suficiente de assinaturas exigidas pela Lei. Entre estas candidaturas, havia uma mulher. O Tribunal Supremo validou, portanto, 12 candidaturas, das quais três (3) independentes. Trata-se de : Mutaro Intai Djabi, Domingos Simões Pereira, Vincente Fernandes, António Afonso Té, Nuno Gomes Nabiam, Baciro Dja, Carlos Gomes Junior, Gabriel Fernando Indi, Idríça Djalo, José Mário Vaz, Umaru Cissoko Embalo, Mamadu Iaia Djalo.

### **3.6. Desenvolvimento da campanha eleitoral**

Os 12 candidatos exerceram suas atividades de campanha eleitoral livremente, sem interferência durante os 21 dias. No entanto, a Missão observou um desequilíbrio de meios utilizados pelos candidatos durante a campanha eleitoral, principalmente através de meios publicitários que envolveu a colocação de cartazes de campanha e a amplitude das actividades organizadas.

A Missão acolhe com satisfação o espírito de convivência pacífica entre os diferentes candidatos e saúda o senso cívico do povo Guineense.

### **3.7. Midia**

Tanto os meios de comunicação social públicos quanto os privados desempenharam um papel importante no processo eleitoral. Com o apoio da CEDEAO e a colaboração da CNE, os meios de comunicação social conseguiram transmitir mensagens de campanha dos candidatos às eleições presidenciais.

Devido a fraca cobertura em todo o território nacional, a CNE contou com o apoio de outras rádios, essencialmente as rádios comunitárias, para a difusão das mensagens dos candidatos concorrentes as eleições presidenciais.

A Missão constatou que os *mídia* tinham livre acesso às mesas de voto. No dia escrutínio, estavam presentes no terreno e exerceram sua missão sem impedimentos.

### **3.8.Sociedade civil**

A observação eleitoral nacional ainda não é reconhecida legalmente, no entanto, a sociedade civil desempenhou um papel importante no processo eleitoral em particular, através da educação cívica dos eleitores.

Por questões de maior eficiência, a Sociedade civil constituiu uma plataforma de várias organizações para a monitorização eleitoral com o apoio de parceiros como: UE, UNIOGBIS, ONU-Mulher e *UN-Peacebuilding*. A sociedade civil tinha no terreno, no dia da votação quatrocentos e vinte e dois (422) monitores, encarregues por velar pelo bom decurso das operações de votação. Para o efeito, instalou uma célula de monitorização eleitoral no hotel Azalai em Bissau.

O MOEUA congratula-se com o envolvimento positivo da sociedade civil da Guiné-Bissau no decurso do processo eleitoral o que contribuiu de forma significativa para a transparência e credibilidade das eleições.

### **3.9.Sensibilização**

De acordo com o artigo 43.º da Lei nº 10/2013, de 25 de Setembro, a CNE deve "promover a conscientização dos cidadãos através dos órgãos de comunicação sobre os objetivos das eleições, o processo eleitoral e a maneira como cada eleitor deve votar".

Para esse fim, verificou-se que a CNE concebeu e disponibilizou materiais de sensibilização visíveis em todos os lugares de voto. Com o apoio das Rádios Comunitários e os meios de comunicação social públicos e privados a CNE conseguiu concretizar com sucesso o seu programa de sensibilização junto ao público eleitor.

## **4.OBSERVAÇÕES DIA DO VOTO**

### **4.1. Voto antecipado**

Os cidadãos da Guiné-Bissau, membros das forças militares e paramilitares e trabalhadores marítimos e aeronáuticos, conforme o previsto no artigo 52.º da Lei 10/2013, de 25 de Setembro, têm o direito de votar 72 horas antes do dia da eleição. As equipas da MOEUA dirigiram-se à Comissão Eleitoral Regional de Bissau para observar seu voto na quinta-feira, 21 de Novembro de 2019, tendo observado que as operações correram bem, sem incidentes. Observaram que apenas um candidato a eleição presidencial tinha representação na mesa de voto.

### **4.2. Abertura das mesas de voto**

A missão constatou que 92% das assembleias de voto visitadas, abriram na hora oficial (07:00), conforme previsto na lei eleitoral, e os membros da mesa das assembleias de votos estiveram presente á tempo.

Das assembleias de voto visitas, 89% delas eram compostas por quatro (4) membros e 11% tinham três (3) membros.

Os procedimentos de abertura foram respeitados e executados na presença dos representantes dos candidatos.

Todavia, o MOEUA registou alguns atrasos que se deveram à colocação tardia do material eleitoral, sobretudo relativo a qualidade da tinta indelével.

#### **4.3. Material eleitoral**

Os observadores verificaram que o material e os documentos eleitorais utilizados durante o escrutínio estavam conforme o previsto no artigo 59.º da Lei 10/13.

No geral, a MOEUA observou que o material eleitoral estava disponível e em quantidade suficiente. No entanto, foram notados alguns casos isolados de ausência de cabines de votação, assim como a tinta indelével cujo a qualidade não era adequada.

#### **4.4. Participação eleitoral**

O nível de envolvimento dos eleitores é um importante sinal de garantia da legitimidade democrática dos eleitos. E é nesse sentido que a CNE, a sociedade civil e os candidatos sensibilizaram e mobilizaram os eleitores para obterem uma participação massiva nas eleições.

A Missão notou com satisfação uma forte mobilização de eleitores nas primeiras horas da abertura das assembleias de voto.

#### **4.5. Participação das mulheres**

A Constituição da República da Guiné-Bissau consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos, sem distinção de sexo.

A Missão constatou uma forte participação de mulheres no processo eleitoral, como eleitoras. Notou-se também significativa presença de mulheres nas mesas das assembleias de voto. No entanto, como representantes dos candidatos as presidenciais a sua participação foi de 28,33%.

#### **4.6. Participação de idosos, pessoas vulneráveis, pessoas com deficiência, mulheres grávidas e mulheres aleitantes.**

A Missão observou com satisfação que as pessoas idosas, aleitantes e as grávidas tiveram prioridade, bem como as pessoas com deficiência tiveram assistência.

#### **4.7. Pessoal eleitoral**

Em todas as assembleias de voto visitadas pela MOEUA, os membros das assembleias de voto estavam presentes e cerca de 56,46% deles eram mulheres.

A Missão observou que, não obstante algumas falhas, os membros das assembleias de voto deram provas de compromisso, de competência, de engajamento e de boa vontade na condução das operações eleitorais.

#### **4.8. Processo de votação**

A Missão observou que a votação foi pacífica e calma, apesar das longas filas observadas pela manhã. Contudo, em 8,7% das assembleias de voto visitadas, a votação foi interrompida durante cerca de 30 minutos, em alguns casos, devido ao material eleitoral insuficiente ou à má qualidade da tinta indelével.

#### **4.9. Segredo do voto**

O segredo de voto foi geralmente respeitado nas assembleias de voto visitadas, com excepção de 4,87% dos casos que se deveu ao mau posicionamento da cabine de votação ou ao arranjo inadequado de certas assembleias de voto. Também foram verificados alguns casos de ausência de cabines de votação.

#### **4.10. Representação dos candidatos nas assembleias de voto**

O MOEUA observou que em todas as assembleias de voto visitadas, a representação dos candidatos foi significativa. Foram identificados um total de 2 227 delegados de candidatos, nas 308 assembleias de voto visitadas. Os delegados exerceram seu controle livremente, de maneira calma e disciplinada.

#### **4.11. Segurança**

Os observadores da missão notaram a presença de forças de segurança perto das mesas de assembleia de voto. Sua presença era visível e geralmente discreta. Em algumas assembleias de votos visitados, eles estavam ausentes. Os agentes de segurança da CNE também estavam presentes.

#### **4.12. Encerramento e apuramento de resultados**

A hora oficial de encerramento (17 h) foi respeitada em quase totalidade das mesas de voto visitadas. Os observadores constataram que em 11% das mesas de voto ainda havia filas e todos os eleitores tiveram permissão para votar.

As operações de contagem e de apuramento de resultados foram realizadas de acordo com as disposições legais e num ambiente calmo.

No final do apuramento, foi feita a publicação dos resultados, na presença dos representantes das listas de candidatos que assinaram e receberam uma cópia das atas síntese.

A MOEUA constatou que os boletins de votos não possuíam um número de série.

#### **4.13. Participação da comunidade internacional**

A Missão observou com satisfação que a comunidade internacional se envolveu plenamente no processo eleitoral e na solução da crise política e institucional na Guiné-Bissau. É com satisfação que observamos que existe uma colaboração forte entre UA com a CEDEAO, CPLP, UE, OIC, OIF, Estados Unidos da América, Reino Unido, Missão Especial da Nigéria e as Nações Unidas. Esta colaboração da comunidade internacional é desenvolvida no âmbito do Grupo P5. Isso reforça os esforços diplomáticos na Guiné-Bissau.

A UA está pronta para continuar seu compromisso com outras organizações internacionais para ajudar o país a alcançar de maneira sustentável a paz e do desenvolvimento.

A MOEUA saúda todos os esforços financeiros, diplomáticos e estratégicas que foram mobilizadas pelos actores internacionais para realizar com sucesso essa eleição no programa da data de 24 de Novembro de 2019.

### **5. CONCLUSÃO**

O MOEUA observa com satisfação que as eleições presidenciais foram conduzidas de **forma calma, serena, transparente e sem grandes incidentes**. Esta eleição é

um passo importante para a consolidação do processo democrático na Guiné-Bissau.

A Missão felicita o Governo, a CNE, os candidatos e o povo da Guiné-Bissau e as forças de defesa de segurança e os incentiva a continuar preservando a paz e a segurança no país, para uma garantia de desenvolvimento sustentável e exorta os candidatos a usar meios legais em caso de disputas para preservar a unidade nacional.

O MOEUA também congratula-se com a boa coordenação entre as missões internacionais de observação eleitoral.

A missão saúda o papel desempenhado pelo ECOMIB por sua contribuição para a estabilização da Guiné-Bissau e por seu apoio no processo eleitoral.

O MOEUA agradece a todos os interessados pela disponibilidade e pelas providências tomadas para facilitar seu trabalho na Guiné-Bissau.

## **6. RECOMENDAÇÕES**

### **A MOEUA recomenda**

#### **Ao Governo de:**

- Reforçar os meios da CNE para que ela cumpra bem suas missões;
- melhorar o sistema de registo eleitoral;
- regular a observação eleitoral nacional para fortalecer o envolvimento da sociedade civil;

#### **Na CNE de:**

- se possível, use boletins de voto com números de série;
- garantir a identificação dos delegados dos candidatos;
- reforçar a capacidade dos membros das assembleias de voto;
- melhorar a qualidade da tinta indelével;
- colocar cédulas suficientes nas mesas de votação;
- coloque as cabines de votação correctamente e em número suficiente em cada assembleia de voto.

#### **Aos candidatos:**

- reforçar as capacidades dos seus representantes nas assembleias de voto;
- envolver mais mulheres e raparigas no processo;
- preservar o diálogo político, a tolerância e o consenso;
- recorrer a meios legais para qualquer contestação pós-eleitoral

#### **À comunidade internacional de:**

- Continuar a apoiar a Guiné-Bissau;
- Fortalecer as consultas de alto nível;
- Fortalecer instituições estatais, garantias de estabilidade e desenvolvimento humano sustentável.

Feito em Bissau, em 26 de Novembro de 2019  
Pela missão,  
Sua Excelência Joaquim Rafael BRANCO